



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 1 de 47

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....             | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....               | 2  |
| Decretos .....                           | 2  |
| Portarias .....                          | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....      | 2  |
| Extrato .....                            | 2  |
| <b>Terceiro Setor</b> .....              | 3  |
| Extrato - Termo de Colaboração .....     | 3  |
| <b>Outros Atos</b> .....                 | 4  |
| <b>Advertências / Notificações</b> ..... | 47 |
| Notificações .....                       | 47 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 2 de 47

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 097, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre permissão de uso de bem público que específica e dá outras providências.”**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos constantes no § 3.º do Artigo 130 da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** que a empresa proponente se enquadra e se compromete a cumprir os termos constantes na legislação.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do § 3.º do artigo 130 da LOM - Lei Orgânica do Município de Santo Anastácio/SP, fica concedida a **PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO PRECÁRIO**, à **KLEBER ADRIANO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 266853067, inscrito no CPF sob o nº 273.745.908-73, residente e domiciliado à Avenida Nassif Maluly, nº 23, Vila oriente, na cidade de Santo Anastácio/SP, sócio proprietário da **EMPRESA K&C LOCACOES**, empresa jurídica de direito privado, devidamente registrado através CNPJ sob o n.º 27.700.180/0001-70, do terreno constante na Matrícula nº 12.884, composto de parte dos lotes nº 01 e 02 e pelos lotes 09, 10 e 11, quadra nº 23, localizado do lado PAR, na Avenida Nassif Maluly, distante 25 metros da esquina da Rua Afonso Pena, na Vila Oriente, na cidade de Santo Anastácio/SP, objetivando a utilização para pátio de equipamentos de terraplanagem, para guarda dos bens, para ser utilizado única e exclusivamente para uso da própria atividade empresarial, pelo prazo de **02 (dois) anos**, podendo ser renovado por igual período a requerimento do permissionário e a critério da administração municipal.

**§ 1º** - A presente Permissão de Uso é de caráter intransferível e poderá ser revogada por iniciativa do Poder Público a qualquer momento e de forma unilateral, quando ocorrerem razões de interesse público superveniente.

**Art. 2º** - A Presente Permissão de Uso deverá ser firmada através de Termo Contratual, firmado entre o Município e o Permissionário, devendo constar todas as causas de inadimplemento contratual e as cláusulas necessárias ao fiel cumprimento da legislação municipal, elucidando todos os direitos e deveres das partes.

**Parágrafo Único** - A inadimplência contratual por parte do Permissionário ensejará em sua rescisão unilateral por parte da municipalidade.

**Art. 3º** - O Permissionário de obriga a entregar o bem descrito no art. 1º., em idênticas condições conforme recebeu.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe Seção de Secretaria**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 931, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** requerimento protocolado sob o nº. 5.678, de 09/12/2025,

**Considerando** o estabelecido no artigo 106-A e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder à servidora pública municipal **MÁRCIA ARAUJO REIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG. XX.256.83X-X, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período de 09 a 22 de dezembro de 2025, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO** **TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 99/2025**

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Denio da Silva Gonçalves LTDA

**Objeto:** Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação por mais **60 (sessenta) dias referente ao prazo contratual de execução de obra.**

**Assinatura:** 17/12/2025

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 06/2025

#### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025**

**Contratante:** Município de Santo Anastácio.

**Contratado:** Vollary Ambiental Consultoria Técnica Especializada na Gestão de Resíduos LTDA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 3 de 47

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção, triagem, separação e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil (RCC), resíduos classe II “a” e “b”, resíduos classificados como massa verde e resíduos volumosos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 12 meses.

**Valor Total:** R\$ 1.100.361,60 (um milhão e cem mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

**Assinatura:** 15/12/2025

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 17/2025

### Terceiro Setor

### Extrato - Termo de Colaboração

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2025

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Colaboradora:** Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José

**Objeto:** Altera o Cronograma de Desembolso referente ao Plano de Trabalho inicialmente apresentado pela “Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José”, conforme justificativas relatadas pela mesma, com manifestação favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação e manifestação da Secretária Municipal de Assistência Social.

**Assinatura:** 17/12/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 4 de 47

### Outros Atos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: SAO PAULO  
MUNICÍPIO: SANTO ANASTACIO

## 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025

SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS  
Secretário(a) de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 5 de 47

### Sumário

#### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

#### 2. Introdução

#### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

#### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

#### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

#### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

#### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

#### 10. Auditorias

#### 11. Análises e Considerações Gerais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 6 de 47

### 1. Identificação

#### 1.1. Informações Territoriais

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| UF                     | SP              |
| Município              | SANTO ANASTÁCIO |
| Região de Saúde        | Alta Sorocabana |
| Área                   | 552,55 Km²      |
| População              | 17.960 Hab      |
| Densidade Populacional | 33 Hab/Km²      |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 06/12/2025

#### 1.2. Secretaria de Saúde

|                     |  |
|---------------------|--|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO   |
| Número CNES         | 6718795  |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 54279666000150                                     |
| Endereço            | TRAVESSA DOUTOR NILMO JOSE SIRIO 73 SALA 18 E 19   |
| Email               | cmssa@hotmail.com                                  |
| Telefone            | (18) 32633244                                      |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 06/12/2025

#### 1.3. Informações da Gestão

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| Prefeito(a)                                  | LUIZ INFANTE                    |
| Secretário(a) de Saúde cadastrado no período | SELMA DE BASTOS ZABELLI FREITAS |
| E-mail secretário(a)                         | prefcontabilidade@hotmail.com   |
| Telefone secretário(a)                       | 1832639422                      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 06/12/2025

Período de referência: 01/05/2025 - 31/08/2025

#### 1.4. Fundo de Saúde

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Instrumento de criação  | LEI   |
| Data de criação         | 07/1993   |
| CNPJ                    | 11.950.866/0001-80                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | SELMA DE BASTOS ZABELLI FREITAS                 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 06/12/2025

#### 1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 12/08/2025

#### 1.6. Informações sobre Regionalização

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

3 de 43



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 7 de 47

Região de Saúde: Alta Sorocabana

| Município            | Área (Km <sup>2</sup> ) | População (Hab) | Densidade |
|----------------------|-------------------------|-----------------|-----------|
| ALFREDO MARCONDES    | 119.504                 | 4574            | 38,27     |
| ANHUMAS              | 320.926                 | 4118            | 12,83     |
| CAIABU               | 251.949                 | 3726            | 14,79     |
| EMILIANÓPOLIS        | 223.311                 | 3061            | 13,71     |
| ESTRELA DO NORTE     | 263.273                 | 2751            | 10,45     |
| INDIANA              | 127.597                 | 5200            | 40,75     |
| MARTINÓPOLIS         | 1253.158                | 25240           | 20,14     |
| NARANDIBA            | 358.139                 | 5956            | 16,63     |
| PIRAPOZINHO          | 480.795                 | 26097           | 54,28     |
| PRESIDENTE BERNARDES | 753.743                 | 14803           | 19,64     |
| PRESIDENTE PRUDENTE  | 562.107                 | 234706          | 417,55    |
| REGENTE FEIJÓ        | 265.087                 | 20620           | 77,79     |
| RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS  | 196.991                 | 2040            | 10,36     |
| SANDOVALINA          | 455.393                 | 3697            | 8,12      |
| SANTO ANASTÁCIO      | 552.546                 | 17960           | 32,50     |
| SANTO EXPEDITO       | 93.913                  | 3069            | 32,68     |
| TACIBA               | 608.31                  | 6418            | 10,55     |
| TARABAI              | 197.221                 | 6633            | 33,63     |
| ÁLVARES MACHADO      | 346.283                 | 28386           | 81,97     |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2025

### 1.7. Conselho de Saúde

|                                     |                                  |    |
|-------------------------------------|----------------------------------|----|
| Instrumento Legal de Criação        | DECRETO                          |    |
| Endereço                            | PRACA DR LUIS RAMOS E SILVA      |    |
| E-mail                              |                                  |    |
| Telefone                            |                                  |    |
| Nome do Presidente                  | SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS |    |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários                         | 15 |
|                                     | Governo                          | 6  |
|                                     | Trabalhadores                    | 8  |
|                                     | Prestadores                      | 2  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

#### • Considerações

As informações de identificação apresentam os dados gerais do município de Santo Anastácio, localizado no estado de São Paulo. O território possui 552,55 km<sup>2</sup>, com população estimada de 17.960 habitantes e densidade populacional de 33 habitantes por quilômetro quadrado. O município integra a Região de Saúde Alta Sorocabana, ocupando posição intermediária entre os demais municípios da regional em termos de área, população e densidade demográfica.

A estrutura administrativa da saúde é representada pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Anastácio, cadastrada no CNES sob o número 6718795. Consta o CNPJ da mantenedora 54.279.666/0001-50, o endereço Travessa Doutor Nilmo José Siro, 73 ç Salas 18 e 19, além de e-mail e telefone atualizados conforme consulta ao CNES.

No período de 01/05/2025 a 31/08/2025, a gestão municipal está registrada com o prefeito Luiz Infante e a secretária municipal de saúde Selma de Bastos Zambelli Freitas, cujos contatos constam no SIOPS.

O Fundo Municipal de Saúde é descrito com seu instrumento legal de criação (lei), instituído em 07/1993, identificado pelo CNPJ 11.950.866/0001-80 e classificado como Fundo Público da Administração Direta Municipal, tendo como gestora a mesma titular da pasta da saúde.

O Plano Municipal de Saúde 2022ç2025 encontra-se aprovado, conforme registro no DigiSUS.

As informações do Conselho Municipal de Saúde indicam sua criação por decreto, com endereço de referência na Praça Dr. Luís Ramos e Silva, e contatos disponíveis para comunicação institucional. A presidência é exercida por Selma de Bastos Zambelli Freitas, e a composição do colegiado está distribuída entre 15 representantes de usuários, 6 do governo, 8 de trabalhadores e 2 de prestadores, conforme dados do SIOPS referentes ao 4º bimestre de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 8 de 47

### 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Em observância à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta os §§ 3º, 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal, e alinhada aos princípios da transparência, responsabilidade sanitária e controle social, a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Anastácio apresenta o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 2º quadrimestre de 2025, abrangendo o período de maio a agosto.

O documento tem como objetivo dar visibilidade às ações e aos serviços de saúde realizados no município, bem como prestar contas à população, ao Conselho Municipal de Saúde e aos órgãos de controle sobre a execução orçamentária, o desempenho dos indicadores, o cumprimento das metas pactuadas e os resultados alcançados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O RDQA é um instrumento essencial para o acompanhamento da gestão em saúde, pois permite analisar as atividades desenvolvidas, identificar necessidades de ajustes no planejamento e direcionar prioridades para os períodos seguintes. Seu conteúdo reúne informações que ilustram o comportamento dos serviços de saúde no quadrimestre, garantindo uma visão abrangente da atuação municipal.

Durante o 2º quadrimestre de 2025, as informações apresentadas refletem o trabalho contínuo da administração municipal na execução das políticas de saúde, com foco na atenção básica, vigilância em saúde, assistência ambulatorial e hospitalar e na ampliação do acesso aos serviços. Também são registrados os desafios enfrentados no período, como limitações orçamentárias, demandas crescentes da população e aspectos operacionais que exigiram reorganização das equipes.

A elaboração do relatório contou com a participação das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e utilizou dados provenientes dos sistemas oficiais de informação, como SIOPS, SISAB, e-SUS APS, CNES e demais plataformas que subsidiaram o monitoramento da gestão, assegurando a consistência e veracidade das informações apresentadas.

O documento também cumpre a obrigatoriedade de apresentação em audiência pública quadrimestral, conforme determina a legislação vigente, reforçando o compromisso do município com a gestão democrática e a participação social nas decisões que envolvem o SUS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 9 de 47

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

| Faixa Etária   | Masculino    | Feminino     | Total         |
|----------------|--------------|--------------|---------------|
| 0 a 4 anos     | 439          | 426          | 865           |
| 5 a 9 anos     | 505          | 501          | 1.006         |
| 10 a 14 anos   | 542          | 517          | 1.059         |
| 15 a 19 anos   | 565          | 523          | 1.088         |
| 20 a 29 anos   | 1.107        | 1.097        | 2.204         |
| 30 a 39 anos   | 1.119        | 1.159        | 2.278         |
| 40 a 49 anos   | 1.242        | 1.268        | 2.510         |
| 50 a 59 anos   | 1.211        | 1.399        | 2.610         |
| 60 a 69 anos   | 1.047        | 1.243        | 2.290         |
| 70 a 79 anos   | 572          | 755          | 1.327         |
| 80 anos e mais | 280          | 443          | 723           |
| <b>Total</b>   | <b>8.629</b> | <b>9.331</b> | <b>17.960</b> |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 06/12/2025.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-------------------|------|------|------|------|
| SANTO ANASTACIO   | 190  | 184  | 184  | 182  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 06/12/2025.

#### 3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 371  | 187  | 402  | 155  | 213  |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 142  | 209  | 245  | 202  | 177  |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 8    | 26   | 39   | 32   | 22   |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 282  | 282  | 407  | 331  | 132  |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 51   | 86   | 70   | 85   | 111  |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 24   | 22   | 33   | 37   | 75   |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 1    | 98   | 78   | 70   | 75   |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -    | 3    | 3    | 6    | 19   |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 233  | 447  | 481  | 488  | 410  |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 86   | 200  | 194  | 233  | 277  |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 134  | 209  | 198  | 237  | 267  |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 26   | 23   | 21   | 37   | 36   |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 48   | 72   | 76   | 102  | 96   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 10 de 47

|  |              |              |              |              |              |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 157          | 210          | 285          | 309          | 322          |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 200          | 216          | 200          | 197          | 109          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 30           | 35           | 34           | 36           | 16           |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 12           | 4            | 9            | 16           | 10           |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 23           | 31           | 33           | 37           | 40           |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 120          | 167          | 142          | 178          | 259          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -            | -            | -            | -            | -            |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 10           | 15           | 21           | 48           | 33           |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido   | -            | -            | -            | -            | -            |
| <b>Total</b>                                       | <b>1.958</b> | <b>2.542</b> | <b>2.971</b> | <b>2.836</b> | <b>2.699</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 06/12/2025.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2021       | 2022       | 2023       | 2024       |
|--|------------|------------|------------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 54         | 13         | 13         | 6          |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 42         | 35         | 33         | 40         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 4          | 1          | 2          | 1          |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 10         | 12         | 16         | 5          |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 1          | -          | -          | -          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 2          | 7          | 8          | 5          |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -          | -          | -          | -          |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -          | -          | -          | -          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 66         | 55         | 54         | 40         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 13         | 16         | 19         | 14         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 8          | 12         | 12         | 13         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 1          | 1          | -          | 2          |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 1          | 1          | -          | -          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 11         | 7          | 13         | 11         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 2          | -          | -          | -          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 2          | 1          | 1          | 1          |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | -          | 2          | 1          | -          |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 25         | 23         | 23         | 26         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -          | -          | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 8          | 8          | 16         | 12         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | -          | -          | -          |
| XXII.Códigos para propósitos especiais             | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>250</b> | <b>194</b> | <b>211</b> | <b>176</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 06/12/2025.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os dados apresentam a distribuição das internações hospitalares de residentes de Santo Anastácio segundo os capítulos da CID-10, comparando o período de 2021 a 2025. Para o ano de 2025, os valores representam as internações registradas até agosto, conforme o recorte do 2º quadrimestre.

Em 2025 (jan - ago), as maiores concentrações de internações estão associadas às doenças do aparelho circulatório (384 casos), seguidas pelas doenças do aparelho respiratório (246 casos) e pelas doenças do aparelho digestivo (244 casos). Também se destacam as internações relacionadas às doenças do aparelho geniturinário (286

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

7 de 43



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 11 de 47

casos) e às lesões, envenenamentos e outras consequências de causas externas (228 casos).

Alguns capítulos apresentam volume intermediário de registros no período, como:

- doenças infecciosas e parasitárias (199 casos),
- neoplasias (159 casos),
- transtornos mentais e comportamentais (101 casos),
- gravidez, parto e puerpério (99 casos),
- doenças do sistema nervoso (68 casos).

Há também grupos com menor número de internações até agosto de 2025, incluindo doenças da pele e tecido subcutâneo (32 casos), sinais e sintomas anormais clínicos e laboratoriais (32 casos), doenças osteomusculares e do tecido conjuntivo (84 casos), e afecções originadas no período perinatal (16 casos), entre outros.

O total acumulado de internações em 2025, considerando os meses de janeiro a agosto, é de 2.452 registros, conforme informações do SIH/SUS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 12 de 47

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

#### 4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 35.488     |
| Atendimento Individual   | 35.950     |
| Procedimento             | 82.440     |
| Atendimento Odontológico | 6.197      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

#### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                                 | Sistema de Informações Ambulatoriais |                 | Sistema de Informações Hospitalares |                   |
|--|--------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|-------------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado  | AIH Pagas                           | Valor total       |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude          | -                                    | -               | -                                   | -                 |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica        | 51                                   | 689,01          | -                                   | -                 |
| 03 Procedimentos clinicos                          | -                                    | -               | 1.288                               | 380.803,59        |
| 04 Procedimentos cirurgicos                        | 270                                  | 6.004,50        | 48                                  | 33.831,15         |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas       | -                                    | -               | -                                   | -                 |
| 06 Medicamentos                                    | -                                    | -               | -                                   | -                 |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais         | -                                    | -               | -                                   | -                 |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude         | -                                    | -               | -                                   | -                 |
| 09   | -                                    | -               | -                                   | -                 |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | -                                    | -               | -                                   | -                 |
| <b>Total</b>                                       | <b>321</b>                           | <b>6.693,51</b> | <b>1.336</b>                        | <b>414.634,74</b> |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 06/12/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

| Sistema de Informações Ambulatoriais           |               |                |
|--|---------------|----------------|
| Forma de Organização                           | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial | 1.080         | 2.532,40       |
| Sistema de Informações Hospitalares            |               |                |
| Forma de Organização                           | AIH Pagas     | Valor total    |
| ---  | ---           | ---            |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 06/12/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

<https://digitusgmp.saude.gov.br>

9 de 43



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 13 de 47

| Grupo procedimento                                 | Sistema de Informações Ambulatoriais |                   | Sistema de Informações Hospitalares |                   |
|--|--------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado    | AIH Pagas                           | Valor total       |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude          | 13.046                               | -                 | -                                   | -                 |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica        | 64.664                               | 327.673,78        | -                                   | -                 |
| 03 Procedimentos clinicos                          | 75.693                               | 457.257,80        | 1.289                               | 381.290,78        |
| 04 Procedimentos cirurgicos                        | 554                                  | 7.299,30          | 127                                 | 101.267,60        |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas       | -                                    | -                 | -                                   | -                 |
| 06 Medicamentos                                    | -                                    | -                 | -                                   | -                 |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais         | 96                                   | 21.600,00         | -                                   | -                 |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude         | -                                    | -                 | -                                   | -                 |
| 09   |                                      |                   |                                     |                   |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | 22                                   | 2.200,00          | -                                   | -                 |
| <b>Total</b>                                       | <b>154.075</b>                       | <b>816.030,88</b> | <b>1.416</b>                        | <b>482.558,38</b> |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 06/12/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---|--------------------------------------|----------------|
|   | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude   | 60                                   | -              |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 163                                  | -              |
| <b>Total</b>                                | <b>223</b>                           | <b>-</b>       |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Data da consulta: 06/12/2025.

#### • Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A produção registrada no período reúne informações provenientes dos sistemas SISAB, SIA/SUS e SIH/SUS, referentes às atividades realizadas pelas áreas de Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Especializada e Hospitalar, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde.

##### 4.1. Produção da Atenção Básica

Os dados indicam o volume total de atendimentos e procedimentos realizados na Atenção Básica no período analisado. Foram registradas 35.488 visitas domiciliares, 35.950 atendimentos individuais, 82.440 procedimentos e 6.197 atendimentos odontológicos, conforme informações do SISAB.

##### 4.2. Produção de Urgência e Emergência

Esta parte apresenta os procedimentos de urgência aprovados pelo SIA/SUS e as internações relacionadas ao caráter de urgência pagas pelo SIH/SUS. No componente ambulatorial, foram aprovados 321 procedimentos, totalizando R\$ 6.693,51. No componente hospitalar, foram registradas 1.336 AIH pagas, somando R\$ 414.634,74. Os registros incluem procedimentos diagnósticos, clínicos e cirúrgicos.

##### 4.3. Produção da Atenção Psicossocial

As informações mostram a produção registrada no SIA/SUS referente ao atendimento ou acompanhamento psicossocial, com 1.080 procedimentos aprovados, totalizando R\$ 2.532,40. No componente hospitalar não houve registro de AIH para este tipo de atendimento no período.

##### 4.4. Produção da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar

Os dados apresentam o conjunto de procedimentos ambulatoriais especializados e hospitalares realizados entre janeiro e agosto de 2025. No SIA/SUS, foram aprovados 154.075 procedimentos, totalizando R\$ 816.030,88. No SIH/SUS, constam 1.416 AIH pagas, resultando em R\$ 482.558,38. Entre os grupos registrados estão ações de promoção e prevenção, procedimentos diagnósticos, clínicos, cirúrgicos e procedimentos para oferta de cuidados integrados.





# DIÁRIO OFICIAL

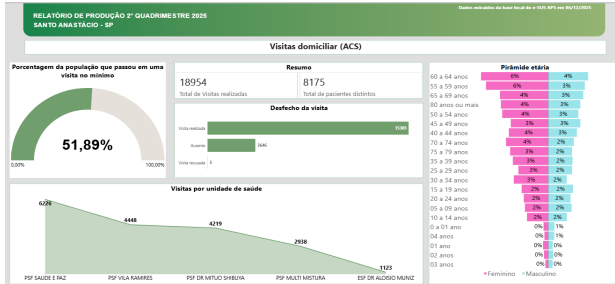
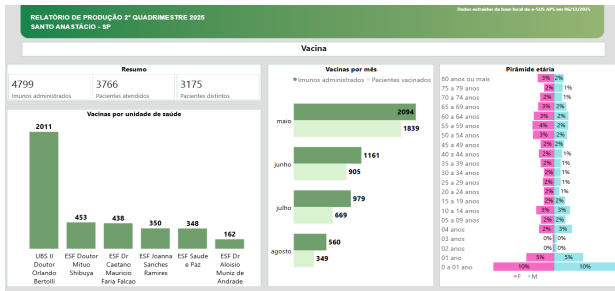
## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 15 de 47



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO (CNPJ 54279666000150) em 18/12/2025 às 07:58:07 (GMT -03:00).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 16 de 47

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

#### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 08/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |          |          |           |           |
|---|----------|----------|-----------|-----------|
| Tipo de Estabelecimento   | Dupla    | Estadual | Municipal | Total     |
| HOSPITAL GERAL  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA  | 0        | 0        | 6         | 6         |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0        | 0        | 2         | 2         |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| <b>Total</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>12</b> | <b>12</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 06/12/2025.

#### 5.2. Por natureza jurídica

Período 08/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |          |           |
|--|-----------|----------|----------|-----------|
| Natureza Jurídica  | Municipal | Estadual | Dupla    | Total     |
| <b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>                                   |           |          |          |           |
| MUNICIPIO  | 10        | 0        | 0        | 10        |
| <b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>                                  |           |          |          |           |
| <b>ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>                           |           |          |          |           |
| ASSOCIACAO PRIVADA   | 2         | 0        | 0        | 2         |
| <b>PESSOAS FISICAS</b>   |           |          |          |           |
| <b>Total</b>   | <b>12</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>12</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 06/12/2025.

#### 5.3. Consórcios em saúde

Período 2025

| Participação em consórcios |                 |   |                      |
|----------------------------|-----------------|---|----------------------|
| CNPJ                       | Natureza        | Area de atuação   | Participantes        |
| 18960233000100             | Direito Privado | Atenção psicossocial<br>Serviços de apoio ao diagnóstico<br>Compra de medicamentos<br>Consulta médica especializada<br>Atenção básica | SP / SANTO ANASTÁCIO |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 06/12/2025.

#### • Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A rede física prestadora de serviços ao SUS no município, considerando o período de agosto de 2025, é composta por 12 estabelecimentos, todos sob gestão municipal, conforme registros do CNES.

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

13 de 43



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 17 de 47

Na distribuição por tipo de estabelecimento, consta 1 hospital geral, 1 unidade de vigilância em saúde, 1 central de gestão em saúde, 6 unidades básicas de saúde, 2 clínicas ou centros de especialidades e 1 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Esses dados representam a infraestrutura disponível para oferta de serviços próprios ou conveniados ao SUS no município.

Quanto à natureza jurídica, todos os 12 estabelecimentos registrados possuem vínculo municipal ou privado sem fins lucrativos. São 10 unidades pertencentes à administração pública municipal e 2 estabelecimentos classificados como associação privada, não havendo registros de gestão estadual ou dupla.

A participação do município em consórcio de saúde está vinculada ao CNPJ 18.960.233/0001-00, de natureza jurídica de direito privado. O consórcio abrange diferentes áreas de atuação, incluindo atenção psicossocial, serviços de apoio ao diagnóstico, compra de medicamentos, consulta médica especializada e atenção básica, com Santo Anastácio identificado como participante.

Essas informações demonstram a composição da estrutura física e os arranjos institucionais utilizados pelo município para viabilizar a oferta de serviços de saúde no âmbito do SUS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 18 de 47

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |   |              |                 |                              |                           |          |
|--|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                           | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)   | Autônomos (0209, 0210)                          | 3            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 2            | 6               | 11                           | 35                        | 17       |
|  | Intermediados por outra entidade (08)           | 15           | 0               | 9                            | 2                         | 0        |
| Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)                                 | Autônomos (0209, 0210)                          | 43           | 0               | 5                            | 1                         | 0        |
|  | Celetistas (0105)                               | 0            | 9               | 3                            | 47                        | 0        |
|  | Intermediados por outra entidade (08)           | 4            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |              |                 |                              |                           |          |
|---|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação   | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)  | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 1            | 6               | 4                            | 6                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 17/12/2025.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |   |      |      |      |      |  |
|--|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                           | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |  |
| Pública (NJ grupo 1)   | Autônomos (0209, 0210)                          | 4    | 3    | 5    | 3    |  |
|  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 106  | 103  | 110  | 110  |  |
|  | Intermediados por outra entidade (08)           | 15   | 19   | 24   | 25   |  |
| Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)                                 | Autônomos (0209, 0210)                          | 40   | 40   | 40   | 40   |  |
|  | Celetistas (0105)                               | 56   | 56   | 59   | 63   |  |
|  | Informais (09)                                  | 1    | 1    | 1    | 2    |  |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |      |      |      |      |  |
|---|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação   | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |  |
| Pública (NJ grupo 1)  | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 6    | 8    | 10   | 11   |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 17/12/2025.

#### • Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Os dados apresentados correspondem ao período de agosto de 2025 e mostram a distribuição dos postos de trabalho ocupados nos estabelecimentos do SUS no município, classificados por ocupação, forma de contratação e natureza administrativa dos estabelecimentos registrados no CNES.

Na administração pública municipal (natureza jurídica grupo 1), os postos ocupados incluem 3 médicos autônomos, 2 médicos estatutários ou empregados públicos, 6 enfermeiros, 11 profissionais de outras formações de nível superior, 35 profissionais de nível médio e 17 agentes comunitários de saúde. Há ainda 15 médicos e 9 profissionais de nível superior contratados de forma intermediada por outra entidade, além de 2 profissionais de nível médio na mesma modalidade.

Nos estabelecimentos sem fins lucrativos (natureza jurídica grupo 3), foram registrados 43 médicos autônomos, 5 profissionais de nível superior e 1 profissional de nível médio. Também aparecem 9 enfermeiros, 3 profissionais de nível superior e 47 profissionais de nível médio contratados como celetistas. Há ainda 4 médicos intermediados por outra entidade.

Quanto aos contratos temporários e cargos em comissão na administração pública municipal, constam 1 médico, 6 enfermeiros, 4 profissionais de nível superior e 6 profissionais de nível médio.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 19 de 47

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

#### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | Taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.                           | Número            | 2022             | 2.020      | 32                    | 31        | Número                   | 23,00                     | 74,19                   |
| Ação Nº 1 - Garantir a detecção precoce das complicações de hipertensos e diabéticos;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Fortalecer a realização de grupos de combate ao tabagismo;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Analisar o registro das internações visando à sensibilização do corpo clínico para o devido preenchimento do prontuário;                              |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Organizar os atendimentos a partir das demandas identificadas no território.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 5 - Intensificar as ações de educação em saúde através da realização de grupos com exposição de temas pertinentes a Atenção Primária e promoção de saúde. |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 6 - Efetivar as ações educativas para o autocuidado do portador de doenças crônicas não transmissíveis;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | Percentual de pessoas hipertensas com pressão aferida em cada semestre. | Percentual        | 2021             | 100,00     | 40,00                 | 70,00     | Percentual               | 41,68                     | 59,54                   |
| Ação Nº 1 - Realizar o cadastramento de toda a população da área de abrangência das unidades no ESUS-AB;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Manter atualizado os cadastros e condições de saúde dos usuários;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar os pacientes diagnosticados como hipertensos;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar o acompanhamento e a aferição da pressão arterial em toda a demanda apresentada anualmente, no mínimo uma vez a cada semestre;               |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir o fácil acesso aos serviços de saúde e medicamentos.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.        | Percentual        | 2021             | 100,00     | 40,00                 | 70,00     | Percentual               | 78,28                     | 111,83                  |
| Ação Nº 1 - Realizar o cadastramento de toda a população da área de abrangência das unidades no ESUS-AB;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Manter atualizado os cadastros e condições de saúde dos usuários;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar os pacientes diagnosticados como diabéticos;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir a solicitação e realização do exame de hemoglobina glicada ao menos uma vez a cada semestre;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir o fácil acesso aos serviços de saúde, bem como a medicamentos e insumos de glicemia.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**DIRETRIZ Nº 2 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do útero.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Aumentar a realização de exames preventivos.                  | Proporção de mulheres de 25 a 64 anos com exame citopatológico do colo do útero na APS. | Percentual        | 2021             | 100,00     | 70,00                 | 70,00     | Percentual               | 91,00                     | 130,00                  |
| Ação Nº 1 - Implantar os serviços de atenção à saúde da mulher   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Monitorar as mulheres inseridas na Rede Hebe Camargo |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 20 de 47

| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de pacientes faltosas   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 2. Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.  | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população. | Razão             | 2021             | 100,00     | 0,50                  | 0,55      | Razão                    | 0,19   | 34,55                   |
| Ação Nº 1 - Monitorar as mulheres com mamografias alteradas com seguimento informado   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Fortalecer e ampliar o acesso a informações sobre a detecção precoce do câncer de mama para todas as mulheres, ressaltando o alerta para os primeiros sinais dos sintomas do câncer de mama                            |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Monitorar mulheres inseridas na Rede Hebe Camargo  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir junto a CIR a diminuição do tempo entre a realização das mamografias com alterações alteradas e as realizações de biopsias  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Realizar o trabalho integrado entre as unidades de saúde para busca ativa de mulheres faltosas;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 6 - Garantir o transporte das pacientes para realização de exames de mamografia nas Unidades de Saúde de referencia;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 7 - Estabelecer parcerias com a Unidade Móvel de Prevenção de CA de mama para detecção precoce e consequente tratamento.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2.2 - Organizar a rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.</b>  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.  | Proporção de parto normal no sistema Único de saúde e na saúde suplementar.   | Percentual        | 2021             | 100,00     | 36,00                 | 38,00     | Percentual               | 14,75  | 38,82                   |
| Ação Nº 1 - Estimular o parto normal dentro das orientações durante o acompanhamento do pré-natal;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar ações conjuntas com todas as unidades de saúde para realização de ações educativas quanto a importância do parto normal;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Estabelecer ações de acordo com a política do parto humanizado;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Implantar o plano de parte a 100% das gestantes acompanhadas na APS.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 2. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.   | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.  | Número            |                  | 2.020      | 16,00                 | 14,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar parcerias com outros segmentos do município, especialmente a educação, para realização de trabalhos preventivos através do Programa Saúde na Escola;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Orientação quanto aos diferentes métodos contraceptivos, bem como a disponibilização deles nas unidades de saúde;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Rastrear o numero de adolescentes grávidas no território afim de proporcionar acompanhamento de pré-natal adequado, bem como o apoio e orientação as gestantes e seus familiares.                                      |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 3. Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.   | Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.              | Percentual        | 2021             | 100,00     | 80,00                 | 95,00     | Percentual               | 50,00  | 52,63                   |
| Ação Nº 1 - Manter o cadastro atualizado;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Melhorar as informações de pré-natal no prontuário eletrônico;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Monitorar e realizar busca ativa das gestantes faltosas em consultas nas unidades de ESF e eAP;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar ações educativas e de sensibilização de toda a equipe a fim de garantir o acolhimento e acompanhamento correto das gestantes nas unidades de saúde, conforme estabelecido na LC da gestante, bebê e puérpera; |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Promover ações educativas a fim de sensibilizar quanto a importância do acompanhamento de pré-natal;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 6 - Garantir o acesso e a realização dos exames e ultrassonografia preconizados  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 4. Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.   | Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.  | Percentual        | 2021             | 100,00     | 80,00                 | 95,00     | Percentual               | 52,00  | 54,74                   |
| Ação Nº 1 - Ofertar atendimento odontológico em todas as unidades de saúde (ESF e EAP);  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 21 de 47

|  |   |            |  |        |       |       |            |       |       |
|--|---|------------|--|--------|-------|-------|------------|-------|-------|
| Ação Nº 2 - Proporcionar o atendimento odontológico em cada trimestre gestacional;   |   |            |  |        |       |       |            |       |       |
| Ação Nº 3 - Realizar o registro correto dos atendimentos no prontuário eletrônico e envio ao E-SUS   |   |            |  |        |       |       |            |       |       |
| Ação Nº 4 - Monitorar o número de gestantes cadastradas em relação ao número de gestantes atendidas para subsidiar o processo de planejamento na assistência, bem como realizar a busca ativa de pacientes faltosas; |   |            |  |        |       |       |            |       |       |
| 5. Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.  | Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. | Percentual |  | 100,00 | 80,00 | 95,00 | Percentual | 64,00 | 67,37 |

- Ação Nº 1 - Garantir a realização de testes rápidos em todos os trimestres da gestação;
- Ação Nº 2 - Garantir a realização de exames de Sorologia para gestantes com alteração no teste rápido;
- Ação Nº 3 - Monitorar as gestantes quanto a realização dos exames e realizar o acompanhamento e tratamento nos casos positivos;
- Ação Nº 4 - Implementar o pré-natal do homem, com garantia da realização dos exames necessários;
- Ação Nº 5 - Garantir o acesso para realização de testes rápidos de HIV e Sífilis em todas as unidades de saúde para gestantes e seus parceiros;
- Ação Nº 6 - Sensibilizar toda a equipe quanto a realização dos exames, o monitoramento e o registro correta nos sistemas de informação de acordo com o código de cada procedimento,
- Ação Nº 7 - Realizar a busca ativa de pacientes faltosas.

### OBJETIVO Nº 2.3 - Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                         | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.   | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade | Número            | 2021             | 2.020      | 0                     | 0         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem o teste rápido de sífilis, bem como o tratamento e acompanhamento adequado do paciente; |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Intensificar o acompanhamento das gestantes a fim de garantir a realização de teste de sífilis nos três trimestres da gestação;                            |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Implantar o pré-natal do homem;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Articular com os pontos de atenção na detecção de novos casos e garantir o tratamento;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Realizar ações educativas de prevenção e disponibilizar insumos necessários para prevenção de das doenças sexualmente transmissíveis;                      |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 6 - Realizar busca ativa para detecção e tratamento do agravo.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 2. Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.   | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.                      | Número            | 2021             | 2.020      | 0                     | 0         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Intensificar o acompanhamento das gestantes a fim de garantir a realização do exame nos três trimestres da gestação;                                       |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Implantar o pré-natal do homem;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem o teste rápido de HIV, bem como o tratamento e acompanhamento adequado do paciente;     |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar busca ativa para detecção e tratamento do agravo;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem o teste rápido de AIDS, bem como o tratamento e acompanhamento adequado ao paciente.    |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

### DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

#### OBJETIVO Nº 3.1 - Medir a ampliação de acesso a serviços de saúde bucal na população no âmbito da Atenção Básica. Possibilitar a análise da situação dos serviços ofertados, estimar a necessidade de melhorias e onde devem ser realizadas. Subsidiar os processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas para o acesso aos serviços da Rede de Atenção à Saúde.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|-------------------|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
|-------------------|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 22 de 47

| 1. Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.  | Manter/ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal. | Percentual        | 2021             | 100,00     | 86,98                 | 94,17     | Percentual               | 77,58  | 82,38                   |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura implantando duas novas equipes de saúde de saúde bucal nos ESFs que não possuem;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar ações educativas conscientizando a população da importância do cuidado com a saúde bucal;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Viabilizar a adesão e o funcionamento do programa de Próteses Dentárias;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Qualificar os profissionais de saúde para o atendimento correto e humanizado da saúde bucal.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3 .2 - Indicador selecionado considerando a centralidade da atenção básica no SUS, com a proposta de constituir-se como ordenadora do cuidado nos sistemas loco regionais de saúde eixo estruturante de programas e projetos; além de favorecer a capacidade resolutiva e os processos de territorialização e regionalização em saúde.</b> |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.   | Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.             | Número            | 2021             | 2.020      | 89,92                 | 94,17     | Percentual               | 115,52   | 122,67                  |
| Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura da atenção básica viabilizando a construção de uma Unidade Básica de Saúde com a redistribuição populacional a fim de adequar o número de famílias atendidas;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar a ampliação da EAP de 20 horas para 30 horas;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir a equipe completa nas unidades de saúde, bem como a qualificação dos profissionais para atendimento da população.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3 .3 - Implantar a linha de cuidado da obesidade.</b>  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.   | Implantar a linha de cuidado da obesidade.   | Percentual        | 2021             | 100,00     | 30,00                 | 30,00     | Percentual               | 15,00  | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as equipes de Atenção Básica com ênfase na identificação dos pacientes de risco;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Contratar profissional endocrinologista a fim de diminuir a demanda reprimida;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3 .4 - Ampliar o acesso à exames, consultas e procedimentos clínicos e cirúrgicos da atenção especializada.</b>  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Ampliar o número de cirurgias eletivas realizadas no âmbito municipal.   | Ampliar o número de cirurgias eletivas realizadas no âmbito municipal.                 | Número            |                  |            | 80                    | 80        | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Destinar e monitorar os repasses de emendas parlamentares federais, estaduais e municipais segundo o plano de trabalho  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Manter equipe de médico Autorizador e Auditor das Guias de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, no âmbito da secretaria de saúde municipal   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Diminuir o tempo de espera para realização de cirurgias e consequentemente a demanda reprimida  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Aprimorar o vínculo com a Santa Casa local para fortalecimento das ações  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 2. Ampliar o número de exames diagnósticos da média complexidade no âmbito municipal.   | Ampliar o número de exames diagnósticos da média complexidade no âmbito municipal.     | 0                 |                  |            | 40                    | 40        | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Fortalecer o vínculo com a Santa Casa municipal para fortalecimento das ações   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar contratação de empresas e/ou profissionais para realização de exames diagnósticos  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Diminuir o tempo de espera para realização de cirurgias e consequentemente a demanda reprimida  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outros drogas.</b>   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 23 de 47

**OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso a Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos inter setoriais.**

| Descrição da Meta              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Número de CAPS implantados. | Implantar Caps I em 2025.                        | Número            | 2021             | 2.020      | 1                     | 1         | Número                   | 1,00                      | 100,00                  |

Ação Nº 1 - Implantar CAPS I em 2025

**DIRETRIZ Nº 5 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral as pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 24 de 47

### OBJETIVO Nº 5.1 - Organizar a rede de atenção à saúde materno e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.   | Diminuir/manter em 0 o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência. | Número            | 2021             | 2.020      | 0                     | 0         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Captar precocemente e garantir o pré-natal adequado às gestantes, com a realização de pelo menos 6 consultas no período gestacional; Garantir as referências adequadas para o pré-natal de alto risco; |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Atualizar e sensibilizar a equipe quanto o acompanhamento das gestantes e correto preenchimento dos sistemas;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir o tratamento adequado, quando ocorrer intercorrências e alterações nos exames;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir as referências adequadas para o pré-natal de alto risco;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir uma rede de assistência a gestante, puérpera e recém nascido.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 2. Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.  | Manter em 0 o número absoluto de mortalidade infantil.   | Número            |                  | 2.020      | 0                     | 0         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Manter a alimentação e retroalimentação do Sistema SIM/ SINASC em tempo oportuno;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Investigar 100% dos óbitos que vierem a ocorrer no território;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Implementar, aprimorar e qualificar os profissionais de saúde para melhor desenvolver as ações de puericultura nas ESFs;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir uma rede de assistência a gestante, puérpera e recém-nascido.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 3. Investigar os óbitos infantis e fetais.   | Investigar os óbitos infantis e fetais.  | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00   | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos óbitos, bem como a investigação dos casos;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Manter a alimentação e retroalimentação do Sistema SIM/ SINASC em tempo oportuno.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 4. Proporção de óbitos maternos investigados.  | Investigar 100% dos óbitos maternos ocorridos.   | Percentual        |                  | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00   | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter a alimentação e retroalimentação do Sistema SIM em tempo oportuno, bem como o encaminhamento das informações nos demais níveis do sistema   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 5. Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.   | Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil.  | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00   | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ampliar e articular com os municípios de ocorrência dos óbitos para investigação em tempo oportuno;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Instituir equipe municipal para articulação e investigação dos óbitos materno e infantil.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Capacitar enfermeiros para realização da investigação adequada e com qualidade;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 6. Proporção de registro de óbito com causa básica definida.   | Aumentar a proporção de registro de óbito com causa básica definida.                           | Percentual        | 2021             | 96,00      | 93,00                 | 100,00    | Percentual               | 100,00   | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Atualizar, monitorar e avaliar o SIM;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Sensibilizar as equipes e profissionais médicos quanto à importância do preenchimento e da qualidade das informações dos pacientes no prontuário;  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Investigar os casos ocorridos dentro do município;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Manter funcionário treinado em codificação de D.O  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

### DIRETRIZ Nº 6 - Redução dos riscos e agravos da saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

#### OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|-------------------|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
|-------------------|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 25 de 47

|  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
|--|---|------------|------|--------|--------|--------|------------|--|--------|
| 1. Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.  | Aumentar a proporção a cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.  | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - Capacitar os ACS qualificando as orientações nas visitas domiciliares, bem como a manutenção do tratamento supervisionado;                                 |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de 1% da população de sintomáticos respiratórios durante o ano;   |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 3 - Monitorar e avaliar o sistema de informação TB-WEB;  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 4 - Diagnosticar e realizar tratamento supervisionado dos casos de TB  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 5 - Garantir a realização e cumprimento dos protocolos estabelecidos;  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 6 - Realizar busca ativa dos pacientes sintomáticos respiratórios;   |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| 2. Proporção de casos de Doenças de NOTificação compulsória imediata (DNCI), encerradas em até 60 dias após notificação).  | Manter a proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DCNI), encerradas em até 60 dias após notificação.  | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter atualizado a notificação dos casos no SINAN-net;  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 2 - Promover ações de educação permanente a fim de sensibilizar os diversos setores quanto à importância das notificações e o preenchimento correto dos dados; |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 3 - Investigar e encerrar os casos em tempo oportuno;  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 4 - Propor e executar ações preventivas presentes nas políticas voltadas para a saúde do trabalhador.  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| 3. Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.  | Aumentar a proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.                 | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter atualizado a notificação dos casos no SINAN-net;  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 2 - Promover ações de educação permanente a fim de sensibilizar os diversos setores quanto à importância das notificações e o preenchimento correto dos dados; |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 3 - Investigar e encerrar os casos em tempo oportuno;  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 4 - Propor e executar ações preventivas presentes nas políticas voltadas para a saúde do trabalhador.  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| 4. Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.   | Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.                                  | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - Garantir tratamento supervisionado dos casos novos diagnosticados;   |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos pacientes faltosos para resgate do tratamento e redução do abandono de tratamento;  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 3 - Garantir tratamento adequado através da Secretaria Estadual de Saúde, com uma dose mensal supervisionada;  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 4 - Manter atualizado o sistema SINAN- net;  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 5 - Realizar diagnóstico precoce dos suspeitos através de busca ativa  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 6 - Realizar campanhas para orientação e diagnóstico nas escolas para os educandos;  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 7 - Qualificar os profissionais para qualificar as ações de promoção e prevenção.  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| 5. Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.  | Número de contatos dos casos novos de hanseníase examinados por local de residência atual e diagnosticados nos anos das coortes | Número     | 2021 | 2.020  | 100    | 1      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares para busca de possíveis contatos;  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 2 - Manter atualizado SINAN-net  |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| Ação Nº 3 - Garantir consulta médica para todos os comunicantes identificados.   |   |            |      |        |        |        |            |  |        |
| 6. Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral   | Manter em 0 o número absoluto de óbitos leishmaniose visceral.  | Número     | 2021 | 2.020  | 0      | 0      | Número     | 0  | 0      |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 26 de 47

|  |   |        |      |       |   |   |        |      |        |
|--|---|--------|------|-------|---|---|--------|------|--------|
| Ação Nº 1 - Promover junto às escolas ações de educação permanente;  |   |        |      |       |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 2 - Avaliar, analisar e monitorar dados sobre a Leishmaniose   |   |        |      |       |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 3 - Manter a realização do inquérito canino para detecção dos casos de Leishmaniose.   |   |        |      |       |   |   |        |      |        |
| 7. Número absoluto de óbitos por dengue.   | Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue.               | Número | 2021 | 2.020 | 0 | 0 | Número | 0    | 0      |
| Ação Nº 1 - Analisar e monitorar os casos notificados de Dengue;   |   |        |      |       |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 2 - Atualizar e gerenciar o sistema SINAN-online   |   |        |      |       |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 3 - Realizar ações educativas junto à população quanto a prevenção e tratamento da doença nas escolas;                         |   |        |      |       |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 4 - Revisar e garantir ações propostas no Plano de Contingência de combate à Dengue em cada fase de transmissão;               |   |        |      |       |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 5 - Atualizar e sensibilizar a equipe quanto ao diagnóstico precoce e notificação imediata dos casos;                          |   |        |      |       |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 6 - Garantir materiais e insumos necessários para hidratação oral e endovenosa quando necessário;                              |   |        |      |       |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 7 - Realizar levantamento amostral anual de índice de infestação de larvas em todo município.                                  |   |        |      |       |   |   |        |      |        |
| 8. Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue  | Realizar 4 ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue | Número | 2021 | 2.020 | 4 | 4 | Número | 4,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar visita casa a casa em pontos estratégicos e imóveis especiais;  |   |        |      |       |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 2 - Realizar bloqueio de criadouros, levantamento dos índices de densidade larvária, tratamento com larvicidas e nebulizações; |   |        |      |       |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 3 - Realizar ao menos 02 mutirões/ano, vistas casa-a-casa, coleta de materiais nas residências e terrenos baldios;             |   |        |      |       |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 4 - Promover ações de educação permanente, tanto para a população como para os profissionais envolvidos;                       |   |        |      |       |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 5 - Implementar as discussões nas salas de situação com relação a abordagem realizadas durante as visitas.                     |   |        |      |       |   |   |        |      |        |

### DIRETRIZ Nº 7 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS

#### OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir o acesso aos usuários a uma assistência farmacêutica de qualidade e oportuna.

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.                                       | Manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município. | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Monitorar e intensificar as ações da assistência farmacêutica;   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Priorizar a qualidade no atendimento   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Manter o acesso dos médicos ao estoque da farmácia facilitando as prescrições;                         |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar discussões junto ao setor de compras quanto à importância de agilizar o processo licitatório; |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

### DIRETRIZ Nº 8 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 27 de 47

### OBJETIVO Nº 8.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.                                       | Número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas. | Número            | 2021             | 2.020      | 1                     | 2         | Número                   | 2,00   | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Promover ações de educação permanente pra os profissionais de saúde;  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir a participação dos trabalhadores em eventos científicos, congressos, seminários, encontros e outros; |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Fortalecer o NEPH municipal.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 2. Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS   | Instituir plano de cargo e carreira                                   | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar contratação de uma equipe mínima de ESF  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar contratação de profissionais que atendam a saúde mental: psicólogos, psiquiatra;                     |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar contratação de profissional dentista   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 4 - Aumentar o quadro de profissionais que atendem a fisioterapia municipal                                       |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

### DIRETRIZ Nº 9 - Ampliação do quadro de profissionais com qualificação para melhoria do acesso e na Atenção à saúde da população.

#### OBJETIVO Nº 9.1 - Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.  | Aumentar o número de profissionais.              | Número            | 2021             | 2.020      | 100                   | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar concursos públicos de acordo com a necessidade da rede de serviços, para os diversos setores e categorias profissionais que se fizerem necessários; |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

### DIRETRIZ Nº 10 - Participação Social

#### OBJETIVO Nº 10.1 - Garantir o fortalecimento do controle social

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Número de capacitações realizadas  | Aumentar o número de capacitações realizadas     | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00   | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões nas ESF's para discutir o papel do cidadão no controle do SUS e sua importância |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 2. Número de Conselhos locais implantados   | Manter o número de Conselhos locais implantados  | Número            | 2021             | 2.020      | 1                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar curso de capacitação para os novos conselheiros de saúde.                                |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

### DIRETRIZ Nº 11 - Garantir estrutura física e equipamentos adequados para atendimento aos usuários, como também melhores condições do ambiente de trabalho para os profissionais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 28 de 47

### OBJETIVO Nº 11.1 - Oferecer condições adequadas de funcionamento e nas unidades.

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Número de reformas/ampliação realizadas   | Realizar adequações em duas unidades de saúde   | Número            | 2021             | 2.020      | 1                     | 2         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar adequações na UBS-II (parte elétrica e estrutura física);   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Adequar a cobertura da ESF Saúde e Paz.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 2. Realizar construção de prédio.  | Realizar construção de um centro de fisioterapia e uma unidade de saúde.  | Número            | 2021             | 2.020      | 1                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Construir uma Unidade de Saúde.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Construir um Centro de Fisioterapia;   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 3. Número de veículos adquiridos.  | Ampliar o número de veículos de passeio para transporte de equipe e um veículo para serviços de inspeção de vigilância sanitária. | Número            | 2021             | 2.020      | 1                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Ampliar o número de veículos de passeio para transporte de equipe  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Adquirir veículo para serviços de inspeção de vigilância sanitária.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 4. Número de equipamentos adquiridos.  | Adquirir computadores e tablets   | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Adquirir computadores e impressoras para as unidades de saúde, em substituição aos que estão deteriorados pelo tempo de uso; |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Ação Nº 2 - Adquirir Tablets para uso dos ACS e ACE nas visitas domiciliares   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

### Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

| Subfunções   | Descrição das Metas por Subfunção  | Meta programada para o exercício | Resultados do Quadrimestre |
|--|--|----------------------------------|----------------------------|
| 122 - Administração Geral                                      | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.                               | 31                               | 23                         |
|  | Número de reformas/ampliação realizadas  | 2                                |                            |
|  | Número de capacitações realizadas  | 100,00                           | 100,00                     |
|  | Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.                             | 1                                |                            |
|  | Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.       | 2                                | 2                          |
|  | Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.              | 100,00                           | 100,00                     |
|  | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.                   | 100,00                           |                            |
|  | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.                | 0                                |                            |
|  | Número de CAPS implantados.  | 1                                | 1                          |
|  | Ampliar o número de cirurgias eletivas realizadas no âmbito municipal.                 | 80                               |                            |
|  | Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.                               | 30,00                            | 15,00                      |
|  | Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.             | 94,17                            | 115,52                     |
|  | Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.        | 94,17                            | 77,58                      |
|  | Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.                                      | 0                                |                            |
|  | Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar. | 38,00                            | 14,75                      |
|  | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.                               | 70,00                            | 41,68                      |
|  | Realizar construção de prédio.   | 1                                |                            |
| Número de Conselhos locais implantados                         | 1  |                                  |                            |
| Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS | 100,00   |                                  |                            |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 29 de 47

|                      |  |        |        |
|----------------------|--|--------|--------|
|                      | Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).                                    | 100,00 | 100,00 |
|                      | Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.   | 0      |        |
|                      | Ampliar o número de exames diagnósticos da média complexidade no âmbito municipal.   | 40     |        |
|                      | Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.  | 0      |        |
|                      | Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.  | 14,00  |        |
|                      | Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população. | 0,55   | 0,19   |
|                      | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | 70,00  | 78,28  |
|                      | Número de veículos adquiridos.   | 1      |        |
|                      | Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.   | 100,00 | 100,00 |
|                      | Investigar os óbitos infantis e fetais.  | 100,00 | 100,00 |
|                      | Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.              | 95,00  | 50,00  |
|                      | Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.  | 95,00  | 52,00  |
|                      | Número de equipamentos adquiridos.   | 100,00 |        |
|                      | Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.  | 100,00 |        |
|                      | Proporção de óbitos maternos investigados.   | 100,00 | 100,00 |
|                      | Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.   | 95,00  | 64,00  |
|                      | Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.   | 1      |        |
|                      | Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.  | 100,00 | 100,00 |
|                      | Proporção de registro de óbito com causa básica definida.  | 100,00 | 100,00 |
|                      | Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral  | 0      | 0      |
|                      | Número absoluto de óbitos por dengue.  | 0      | 0      |
|                      | Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue   | 4      | 4      |
| 301 - Atenção Básica | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | 31     | 23     |
|                      | Número de capacitações realizadas  | 100,00 | 100,00 |
|                      | Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.   | 2      | 2      |
|                      | Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.  | 100,00 | 100,00 |
|                      | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.   | 100,00 |        |
|                      | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.  | 0      |        |
|                      | Ampliar o número de cirurgias eletivas realizadas no âmbito municipal.   | 80     |        |
|                      | Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.   | 30,00  | 15,00  |
|                      | Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.   | 94,17  | 115,52 |
|                      | Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.  | 94,17  | 77,58  |
|                      | Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.  | 0      |        |
|                      | Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.   | 38,00  | 14,75  |
|                      | Aumentar a realização de exames preventivos.   | 70,00  | 91,00  |
|                      | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | 70,00  | 41,68  |
|                      | Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).                                    | 100,00 | 100,00 |
|                      | Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.   | 0      |        |
|                      | Ampliar o número de exames diagnósticos da média complexidade no âmbito municipal.   | 40     |        |
|                      | Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.  | 0      |        |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 30 de 47

|  |  |        |        |
|--|--|--------|--------|
|  | Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.  | 14,00  |        |
|  | Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população. | 0,55   | 0,19   |
|  | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | 70,00  | 78,28  |
|  | Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.   | 100,00 | 100,00 |
|  | Investigar os óbitos infantis e fetais.  | 100,00 | 100,00 |
|  | Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.              | 95,00  | 50,00  |
|  | Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.  | 95,00  | 52,00  |
|  | Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.  | 100,00 |        |
|  | Proporção de óbitos maternos investigados.   | 100,00 | 100,00 |
|  | Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.   | 95,00  | 64,00  |
|  | Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.   | 1      |        |
|  | Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.  | 100,00 | 100,00 |
|  | Proporção de registro de óbito com causa básica definida.  | 100,00 | 100,00 |
|  | Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral  | 0      | 0      |
|  | Número absoluto de óbitos por dengue.  | 0      | 0      |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | 31     | 23     |
|  | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.   | 100,00 |        |
|  | Ampliar o número de cirurgias eletivas realizadas no âmbito municipal.   | 80     |        |
|  | Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.  | 0      |        |
|  | Aumentar a realização de exames preventivos.   | 70,00  | 91,00  |
|  | Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.  | 14,00  |        |
|  | Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).                                    | 100,00 | 100,00 |
|  | Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.   | 0      |        |
|  | Ampliar o número de exames diagnósticos da média complexidade no âmbito municipal.   | 40     |        |
|  | Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.  | 0      |        |
|  | Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.              | 95,00  | 50,00  |
|  | Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.   | 100,00 | 100,00 |
|  | Investigar os óbitos infantis e fetais.  | 100,00 | 100,00 |
|  | Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.  | 95,00  | 52,00  |
|  | Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.  | 100,00 |        |
|  | Proporção de óbitos maternos investigados.   | 100,00 | 100,00 |
|  | Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.   | 95,00  | 64,00  |
|  | Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.   | 1      |        |
|  | Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.  | 100,00 | 100,00 |
|  | Proporção de registro de óbito com causa básica definida.  | 100,00 | 100,00 |
| Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral    | 0  | 0      |        |
| Número absoluto de óbitos por dengue.                  | 0  | 0      |        |
| Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue | 4  | 4      |        |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                | Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.   | 38,00  | 14,75  |
|  | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.   | 100,00 |        |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 31 de 47

|                                 |  |        |        |
|---------------------------------|--|--------|--------|
|                                 | Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.   | 30,00  | 15,00  |
|                                 | Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.  | 94,17  | 77,58  |
|                                 | Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população. | 0,55   | 0,19   |
|                                 | Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.   | 0      |        |
|                                 | Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.   | 1      |        |
|                                 | Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral  | 0      | 0      |
|                                 | Número absoluto de óbitos por dengue.  | 0      | 0      |
| 304 - Vigilância Sanitária      | Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.   | 0      |        |
|                                 | Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.   | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.  | 100,00 |        |
|                                 | Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.   | 1      |        |
|                                 | Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral  | 0      | 0      |
|                                 | Número absoluto de óbitos por dengue.  | 0      | 0      |
|                                 | Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue   | 4      | 4      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | 31     | 23     |
|                                 | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.   | 100,00 |        |
|                                 | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.  | 0      |        |
|                                 | Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.  | 94,17  | 77,58  |
|                                 | Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.  | 0      |        |
|                                 | Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.   | 38,00  | 14,75  |
|                                 | Aumentar a realização de exames preventivos.   | 70,00  | 91,00  |
|                                 | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | 70,00  | 41,68  |
|                                 | Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).                                    | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.   | 0      |        |
|                                 | Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.  | 0      |        |
|                                 | Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.  | 14,00  |        |
|                                 | Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população. | 0,55   | 0,19   |
|                                 | Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.   | 70,00  | 78,28  |
|                                 | Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.   | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Investigar os óbitos infantis e fetais.  | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.              | 95,00  | 50,00  |
|                                 | Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.  | 95,00  | 52,00  |
|                                 | Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.  | 100,00 |        |
|                                 | Proporção de óbitos maternos investigados.   | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.   | 95,00  | 64,00  |
|                                 | Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.   | 1      |        |
|                                 | Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.  | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Proporção de registro de óbito com causa básica definida.  | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral  | 0      | 0      |
|                                 | Número absoluto de óbitos por dengue.  | 0      | 0      |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 32 de 47

|                              |  |   |   |
|------------------------------|--|---|---|
|                              | Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue | 4 | 4 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue | 4 | 4 |







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 35 de 47

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 17/12/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 36 de 47

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

#### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |                                   |  |   |  |  |   |  |  |                                    |                      |  |
|--|-----------------------------------|--|---|--|--|---|--|--|------------------------------------|----------------------|--|
| Subfunções                                   | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL                |  |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente                          | 0,00   | 10.162.018,14   | 2.609.185,14   | 517.216,14                                     | 138.086,85                              | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 13.426.506,27        |  |
|  | Capital                           | 0,00   | 158.761,00  | 53.758,80  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 212.519,80           |  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente                          | 0,00   | 2.606.757,97  | 1.706.182,29   | 937.366,78                                     | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 5.250.307,04         |  |
|  | Capital                           | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente                          | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
|  | Capital                           | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente                          | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
|  | Capital                           | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente                          | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
|  | Capital                           | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente                          | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
|  | Capital                           | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
| Outras Subfunções                            | Corrente                          | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
|  | Capital                           | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |  |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>0,00</b>                       | <b>12.927.537,11</b>                                       | <b>4.369.126,23</b>   | <b>1.454.582,92</b>  | <b>138.086,85</b>                              | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>                        | <b>18.889.333,11</b> |  |

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 06/12/2025.

#### 9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |   |              |
|------------------------------|---|--------------|
| Indicador                    |   | Transmissão  |
|                              |   | Única        |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município   | 14,55 %      |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 78,42 %      |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 11,62 %      |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 75,05 %      |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 16,17 %      |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 70,53 %      |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 1.046,79 |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde  | 34,07 %      |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde   | 0,18 %       |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 24,00 %      |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde  | 1,13 %       |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos  | 4,96 %       |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 35,78 %      |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012   | 18,41 %      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 06/12/2025.

#### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 37 de 47

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                               | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 12.645.000,00    | 12.645.000,00           | 10.786.196,62       | 85,30         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 5.300.000,00     | 5.300.000,00            | 4.611.641,90        | 87,01         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                       | 1.100.000,00     | 1.100.000,00            | 1.700.482,32        | 154,59        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 4.145.000,00     | 4.145.000,00            | 2.908.072,30        | 70,16         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF      | 2.100.000,00     | 2.100.000,00            | 1.566.000,10        | 74,57         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 62.140.000,00    | 62.140.000,00           | 41.510.414,99       | 66,80         |
| Cota-Parte FPM   | 35.700.000,00    | 35.700.000,00           | 23.331.869,96       | 65,36         |
| Cota-Parte ITR   | 30.000,00        | 30.000,00               | 61.831,54           | 206,11        |
| Cota-Parte do IPVA   | 5.800.000,00     | 5.800.000,00            | 4.923.356,61        | 84,89         |
| Cota-Parte do ICMS   | 20.500.000,00    | 20.500.000,00           | 13.114.870,36       | 63,97         |
| Cota-Parte do IPI - Exportação   | 110.000,00       | 110.000,00              | 78.486,52           | 71,35         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 74.785.000,00    | 74.785.000,00           | 52.296.611,61       | 69,93         |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 13.780.500,00   | 14.257.500,00          | 11.430.359,61       | 80,17         | 10.320.779,14       | 72,39         | 10.118.800,97      | 70,97         | 1.109.580,47                                    |
| Despesas Correntes   | 13.571.980,00   | 14.031.500,00          | 11.264.377,19       | 80,28         | 10.162.018,14       | 72,42         | 9.960.039,97       | 70,98         | 1.102.359,05                                    |
| Despesas de Capital  | 208.520,00      | 226.000,00             | 165.982,42          | 73,44         | 158.761,00          | 70,25         | 158.761,00         | 70,25         | 7.221,42  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 3.500.000,00    | 3.501.000,00           | 3.500.420,00        | 99,98         | 2.606.757,97        | 74,46         | 2.308.870,64       | 65,95         | 893.662,03                                      |
| Despesas Correntes   | 3.500.000,00    | 3.501.000,00           | 3.500.420,00        | 99,98         | 2.606.757,97        | 74,46         | 2.308.870,64       | 65,95         | 893.662,03                                      |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 38 de 47

|  |               |               |               |       |               |       |               |       |              |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|--------------|
| Despesas Correntes                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Despesas de Capital                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 17.280.500,00 | 17.758.500,00 | 14.930.779,61 | 84,08 | 12.927.537,11 | 72,80 | 12.427.671,61 | 69,98 | 2.003.242,50 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 14.930.779,61           | 12.927.537,11           | 12.427.671,61      |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | N/A                     | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 4.403.917,97            | 3.298.575,10            | 2.929.683,49       |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 10.526.861,64           | 9.628.962,01            | 9.497.988,12       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 7.844.491,74       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | N/A                |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 2.682.369,90            | 1.784.470,27            | 1.653.496,38       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 20,12                   | 18,41                   | 18,16              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2024  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2023  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2022  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|---|
| Empenhos de 2025                  | 7.844.491,74                            | 9.628.962,01                            | 1.784.470,27   | N/A                                   | N/A   | N/A   | N/A                   | N/A                     | N/A                                      | N/A   |
| Empenhos de 2024                  | 10.438.034,79                           | 17.077.864,57                           | 6.639.829,78   | 474.198,27                            | 383.281,16  | 0,00  | 341.318,60            | 129.911,29              | 2.968,38                                 | 7.020.142,56  |
| Empenhos de 2023                  | 9.525.748,83                            | 10.568.248,53                           | 1.042.499,70   | 158,28                                | 8.126,44  | 0,00  | 0,00                  | 158,28                  | 0,00                                     | 1.050.626,14  |
| Empenhos de 2022                  | 8.961.149,24                            | 14.301.897,75                           | 5.340.748,51   | 104.358,36                            | 325.856,83  | 0,00  | 62.990,84             | 41.367,52               | 0,00                                     | 5.666.605,34  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 39 de 47

|                  |              |               |              |      |            |      |      |      |      |              |
|------------------|--------------|---------------|--------------|------|------------|------|------|------|------|--------------|
| Empenhos de 2021 | 7.765.111,29 | 10.322.544,71 | 2.557.433,42 | 0,00 | 125.542,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.682.976,12 |
| Empenhos de 2020 | 5.948.923,36 | 10.376.748,16 | 4.427.824,80 | 0,00 | 511.183,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.939.008,62 |
| Empenhos de 2019 | 5.976.421,76 | 8.836.408,63  | 2.859.986,87 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.859.986,87 |
| Empenhos de 2018 | 5.515.685,00 | 7.455.279,25  | 1.939.594,25 | 0,00 | 26.783,76  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.966.378,01 |
| Empenhos de 2017 | 5.274.895,08 | 7.187.560,71  | 1.912.665,63 | 0,00 | 120.564,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.033.230,17 |
| Empenhos de 2016 | 5.186.443,89 | 7.549.471,90  | 2.363.028,01 | 0,00 | 258.128,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.621.156,01 |
| Empenhos de 2015 | 4.913.610,36 | 7.496.904,69  | 2.583.294,33 | 0,00 | 37.782,48  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.621.076,81 |
| Empenhos de 2014 | 4.976.119,83 | 7.220.269,62  | 2.244.149,79 | 0,00 | 213.213,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.457.363,33 |
| Empenhos de 2013 | 4.612.156,62 | 7.055.452,35  | 2.443.295,73 | 0,00 | 150.968,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.594.264,50 |

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")** **0,00**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** **0,00**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** **0,00**

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-------------|---|
|  |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO      | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)   | 8.227.000,00        | 8.227.000,00            | 6.757.798,72        | 82,14         |
| Provenientes da União  | 5.827.000,00        | 5.827.000,00            | 5.071.779,01        | 87,04         |
| Provenientes dos Estados   | 2.400.000,00        | 2.400.000,00            | 1.686.019,71        | 70,25         |
| Provenientes de Outros Municípios  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b> | <b>8.227.000,00</b> | <b>8.227.000,00</b>     | <b>6.757.798,72</b> | <b>82,14</b>  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 40 de 47

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)  | 4.336.000,00    | 5.801.185,00           | 3.762.004,86        | 64,85         | 3.318.246,93        | 57,20         | 3.317.259,43       | 57,18         | 443.757,93                                      |
| Despesas Correntes   | 4.335.000,00    | 5.448.000,00           | 3.682.589,79        | 67,60         | 3.264.488,13        | 59,92         | 3.263.500,63       | 59,90         | 418.101,66                                      |
| Despesas de Capital  | 1.000,00        | 353.185,00             | 79.415,07           | 22,49         | 53.758,80           | 15,22         | 53.758,80          | 15,22         | 25.656,27                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)  | 3.891.000,00    | 3.971.116,95           | 2.644.549,07        | 66,59         | 2.643.549,07        | 66,57         | 2.643.549,07       | 66,57         | 1.000,00  |
| Despesas Correntes   | 3.891.000,00    | 3.971.116,95           | 2.644.549,07        | 66,59         | 2.643.549,07        | 66,57         | 2.643.549,07       | 66,57         | 1.000,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 8.227.000,00    | 9.772.301,95           | 6.406.553,93        | 65,56         | 5.961.796,00        | 61,01         | 5.960.808,50       | 61,00         | 444.757,93                                      |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA(XL) = (IV + XXXIII)   | 18.116.500,00   | 20.058.685,00          | 15.192.364,47       | 75,74         | 13.639.026,07       | 68,00         | 13.436.060,40      | 66,98         | 1.553.338,40                                    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)   | 7.391.000,00    | 7.472.116,95           | 6.144.969,07        | 82,24         | 5.250.307,04        | 70,27         | 4.952.419,71       | 66,28         | 894.662,03                                      |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 41 de 47

|  |               |               |               |       |               |       |               |       |              |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|--------------|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)  | 25.507.500,00 | 27.530.801,95 | 21.337.333,54 | 77,50 | 18.889.333,11 | 68,61 | 18.388.480,11 | 66,79 | 2.448.000,43 |
| (-) Despesas da Fonte:<br>Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 8.226.000,00  | 9.771.301,95  | 6.406.553,93  | 65,56 | 5.961.796,00  | 61,01 | 5.960.808,50  | 61,00 | 444.757,93   |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)   | 17.281.500,00 | 17.759.500,00 | 14.930.779,61 | 84,07 | 12.927.537,11 | 72,79 | 12.427.671,61 | 69,98 | 2.003.242,50 |

FONTE: SIOPS, São Paulo/10/10/25 09:51:28

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

### • Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Os dados mostram a despesa total em ações e serviços públicos de saúde, organizada principalmente nas subfunções Atenção Básica (301) e Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302).

Na Atenção Básica, as despesas correntes e de capital somam R\$ 13.639.026,07, sendo R\$ 13.426.506,27 em despesas correntes e R\$ 212.519,80 em despesas de capital. Os recursos utilizados são compostos, em grande parte, por Receita de Impostos e Transferências de Impostos vinculados à Saúde (R\$ 12.927.537,11) e por transferências fundo a fundo da União e do Estado.

Na Assistência Hospitalar e Ambulatorial, as despesas correntes totalizam R\$ 5.250.307,04, sem registro de despesas de capital nessa subfunção. Também aqui os recursos são compostos por receitas de impostos e transferências específicas da saúde, com participação relevante das transferências fundo a fundo federais e estaduais.

O quadro resume a despesa total em saúde em R\$ 18.889.333,11, considerando todas as fontes de financiamento listadas, concentradas nas subfunções de Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Os indicadores financeiros sintetizam a relação entre receitas e despesas do município e a participação da saúde nesse contexto.

Entre os principais dados, destacam-se:

- 14,55% da receita total do município é composta por receita própria de impostos.
- 78,42% da receita total decorre de transferências intergovernamentais.
- As transferências para a saúde (SUS) representam 11,62% do total de recursos transferidos ao município.
- As transferências da União para a saúde correspondem a 75,05% do total de transferências para a saúde no município.
- A receita de impostos e transferências constitucionais e legais representa 70,53% da receita total do município.
- A despesa total com saúde por habitante é de R\$ 1.046,79.
- A despesa com pessoal corresponde a 34,07% da despesa total com saúde.
- A despesa com medicamentos representa 0,18% da despesa total com saúde.
- Os serviços de terceiros e pessoa jurídica correspondem a 24,00% da despesa total com saúde.
- As despesas com investimentos representam 1,13% da despesa total com saúde.
- As despesas com instituições privadas sem fins lucrativos correspondem a 4,96% da despesa total com saúde.
- Valor aplicado em ASPS (despesas liquidadas): R\$ 9.628.962,01 (XVI).
- Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (15% da receita de impostos e transferências): R\$ 7.844.491,74 (XVII).
- Diferença positiva entre valor aplicado e mínimo legal, ou seja, valor aplicado acima do mínimo exigido.

Em relação ao gasto em saúde:

O demonstrativo também informa que o percentual da receita de impostos e transferências constitucionais e legais aplicado em ações e serviços públicos de saúde foi de 18,41% (considerando despesas liquidadas), frente ao mínimo de 15% exigido pela Lei Complementar nº 141/2012.

O RREO apresenta o comportamento das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais, bem como o acompanhamento das despesas em ações e serviços públicos de saúde.

A receita total resultante de impostos e transferências constitucionais e legais (III) foi fixada em R\$ 74.785.000,00 e, até o período considerado, foram realizadas receitas de R\$ 52.296.611,61, o que corresponde a 69,93% da previsão.

Nas despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS), a dotação atualizada é de R\$ 17.758.500,00 e as despesas liquidadas somam R\$ 12.927.537,11, representando 72,80% da dotação. Desse total, a subfunção Atenção Básica concentra a maior parte das despesas, seguida da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

O quadro de apuração do limite mínimo de aplicação em saúde mostra:

Também são apresentados os dados de restos a pagar, controle de limites de exercícios anteriores e receitas adicionais para financiamento da saúde, como as transferências específicas para a saúde (R\$ 6.757.798,72 realizadas), provenientes da União e do Estado, além das despesas com saúde não computadas no cálculo do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 42 de 47

mínimo.

Por fim, o demonstrativo consolida que as despesas totais com saúde, somando recursos próprios e transferidos, alcançam R\$ 18.889.333,11 em despesas liquidadas, com detalhamento por subfunção, categoria econômica e fonte de financiamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 43 de 47

### 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.  
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)  
Data da consulta: 17/12/2025.

### Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 17/12/2025.

#### • Análises e Considerações sobre Auditorias

No 2º quadrimestre de 2025, foram realizadas auditorias internas voltadas à verificação dos registros de saúde, abrangendo diferentes áreas da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Anastácio. As ações incluíram a revisão dos registros de vacinação em geral, com conferência das informações inseridas nos sistemas oficiais, a verificação da correta aplicação das vacinas e a identificação de inconsistências que pudessem impactar a qualidade dos dados de imunização.

As auditorias também contemplaram os cadastros populacionais, avaliando a atualização das informações das famílias e indivíduos registrados, a consistência das bases de dados e a regularidade dos vínculos das equipes com suas respectivas áreas de abrangência. Esse monitoramento permitiu detectar falhas de preenchimento, duplicidades e desatualizações que poderiam comprometer o planejamento e o acompanhamento dos indicadores da Atenção Primária.

Paralelamente, foi realizado o acompanhamento dos indicadores estaduais e municipais, com análises referentes à cobertura vacinal, comportamento das taxas de morbidade e mortalidade e evolução das ações de saúde desenvolvidas ao longo do quadrimestre. Esse processo contribuiu para identificar tendências, verificar a aderência às metas e subsidiar ajustes nas estratégias adotadas pelas equipes.

As auditorias administrativas e operacionais realizadas nas unidades de saúde reforçaram o compromisso com a qualidade das informações, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a transparência na gestão. Essas ações contribuem diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população e para o cumprimento dos objetivos previstos no Plano Municipal de Saúde.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 44 de 47

### 11. Análises e Considerações Gerais

As informações apresentadas ao longo deste Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) permitem analisar o desempenho da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Anastácio no 2º quadrimestre de 2025, considerando a execução das ações assistenciais, epidemiológicas, administrativas e financeiras que compõem a gestão municipal no período.

No campo da vigilância em saúde, verificou-se que a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) permanece em 23, abaixo da meta estabelecida de 31, demonstrando estabilidade no indicador durante o quadrimestre. Os indicadores referentes ao número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano, casos novos de AIDS em menores de 5 anos e contatos examinados de hanseníase, por serem de consolidação anual, seguem em acompanhamento conforme metodologia do Relatório Anual de Gestão (RAG). Mantém-se o monitoramento contínuo dos indicadores relacionados à proporção de cura da tuberculose pulmonar bacilífera e à cura de casos novos de hanseníase das coortes, com integração entre vigilância, atenção primária e serviços especializados.

No tocante à saúde materno-infantil, a gestão mantém o compromisso de manter zerados os óbitos maternos e o número absoluto de mortalidade infantil, com análise sistemática dos eventos e ações de prevenção voltadas ao pré-natal, parto, puerpério e acompanhamento da criança.

Durante o quadrimestre, foram conduzidas auditorias internas voltadas aos registros de saúde, abrangendo a verificação dos registros de vacinação em geral, a conferência da fidedignidade das informações lançadas em sistemas oficiais e a identificação de incoerências que possam comprometer a qualidade dos dados de imunização. As auditorias também incluíram a análise dos cadastros populacionais, avaliando a atualização de famílias e indivíduos, vínculos das equipes e consistência dos dados utilizados na programação e no financiamento da Atenção Primária.

Essas ações abrangeram ainda a revisão de processos administrativos e operacionais das unidades de saúde, com o objetivo de identificar falhas, aprimorar fluxos e fortalecer a segurança e integridade das informações, contribuindo para a qualificação da gestão e para a transparência na execução das atividades.

Na Atenção Básica, observou-se volume significativo de produção, com atendimentos individuais, procedimentos, visitas domiciliares e ações odontológicas, refletindo o trabalho das equipes no território. Na assistência ambulatorial e hospitalar, as produções demonstram continuidade na oferta de cuidados e na organização dos serviços especializados. Permanece em andamento a estratégia municipal para ampliar o número de cirurgias eletivas, alinhada às necessidades da população e à capacidade instalada da rede.

A análise da rede física mostra que o município conta com estabelecimentos distribuídos entre Atenção Básica, atenção psicossocial, serviços de especialidades e hospital geral, reforçando a estrutura necessária para a oferta dos serviços do SUS.

No campo financeiro, os dados do SIOPS indicam que as despesas se concentram majoritariamente nas subfunções de Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial, com execução compatível com o planejamento estabelecido. Foi verificado o cumprimento do percentual mínimo de aplicação em saúde, conforme a Lei Complementar nº 141/2012, considerando as despesas liquidadas no período. A análise das receitas demonstra predominância das transferências intergovernamentais, especialmente da União, compondo a maior parte do financiamento das ações de saúde no município.

De forma geral, o conjunto das informações descritas reforça o esforço contínuo do município na manutenção das ações essenciais de saúde, na qualificação dos dados, no monitoramento dos indicadores epidemiológicos, na organização da rede e na execução responsável dos recursos disponíveis. O acompanhamento quadrimestral possibilita identificar avanços, ajustar estratégias e subsidiar decisões para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, em alinhamento com os objetivos previstos no Plano Municipal de Saúde.

SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS  
Secretário(a) de Saúde  
SANTO ANASTÁCIO/SP, 2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 45 de 47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: SÃO PAULO  
MUNICÍPIO: SANTO ANASTÁCIO  
2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2025

### Parecer do Conselho de Saúde

#### Identificação

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

#### Introdução

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

#### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

#### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

#### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

#### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

#### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

#### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

#### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

#### Auditorias

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

#### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

Status do Parecer: Avaliado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 46 de 47

SANTO ANASTÁCIO/SP, 17 de Dezembro de 2025

---

Conselho Municipal de Saúde de Santo Anastácio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 47 de 47

### Advertências / Notificações

### Notificações

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 012/2025

**CONTRIBUINTE : BALTAZAR DA SILVA SANTOS**  
**CADASTRO : 000631600**  
**ENDEREÇO : RUA FAUSTINO ANTONIO DE PIERI, Nº 185, JARDIM MARINGA – SANTO ANASTÁCIO – SÃO PAULO**

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o artigo 264 da Lei Municipal nº 1005/83 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICADO**, do lançamento da receita a título de “**MULTA POR INFRAÇÃO**”, no valor de **R\$485,10**(quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), proveniente do Auto de Imposição de Penalidade nº 001222, de 18/08/2025 em decorrência do Auto de Infração nº 5952 de 01/08/2025, lavrado pelo núcleo de Vigilância Sanitária. Notifico ainda que, nos termos do art. 299 da referida Lei, o contribuinte já qualificado, tem o prazo de 20(vinte) dias para apresentar impugnação a esta exigência fiscal.

Santo Anastácio, 12 de dezembro de 2025

Maria Ap. G. D. Tonon  
Lançadora



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b8a3-c027-ed70-af59-b5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1183, ano VI, veiculado em 18 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 18/12/2025 às 07:58:07 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b8a3-c027-ed70-af59-b5>